

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2011,
nos termos do Padrão nº 14/2002.
Processo nº 020.001.450/2011**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio de sua **PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PGDF**, situada no SAM Bloco I Ed. Sede da PGDF, Brasília/DF, CEP 70620-000, CNPJ/MF sob nº 00.394.643/0001-67, representada por **KARLA APARECIDA DE SOUZA MOTTA**, na qualidade de Procuradora-Geral Adjunta do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, § 3º, combinado com o artigo 6º, inciso XXXV da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001 e art. 31 do Decreto nº 32.598/2010 e a **GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.420.926/0001-24, com sede na cidade de Maringá-PR, na Rua João Paulino Vieira Filho, nº 752, 2º andar, CEP 87020-015 com filial em Brasília-DF, no SCN Qd. 02, Bloco A, Ed. Corporate Financial Center, 9º andar, sala 903, CEP 70712-900, doravante denominada Contratada, neste ato representada pelo Diretor Regional de Operações, **JOSÉ EDUARDO FERNANDES**, e pela Gerente Regional de Vendas Centro-Oeste **ANA CRISTINA DE LIMA CARDOSO CARVALHO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 31.12.2014 a 30.12.2015, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 12101

II – Programa de Trabalho: 03122600385179689

III – Natureza da Despesa: 339039

IV – Fonte de Recurso: 100

4.2 – O empenho com saldo de R\$ 4.342,25 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2014NE00023, emitida em 21/01/2014, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento, pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. (Decreto nº 34.031/2012, publicado no DODF de 13/12/2012 p 5.)

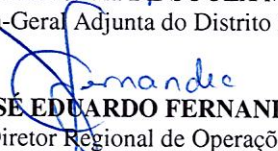
Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Brasília, 30 de dezembro de 2014.

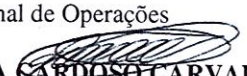
Pelo Distrito Federal:


KARLA APARECIDA DE SOUZA MOTTA
Procuradora-Geral Adjunta do Distrito Federal

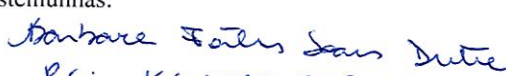
Pela Contratada:


JOSÉ EDUARDO FERNANDES
Diretor Regional de Operações

José Eduardo Fernandes
Diretor Regional
GVT - Regional Centro Oeste


ANA CRISTINA DE LIMA CARDOSO CARVALHO
Gerente Regional de Vendas Centro-Oeste

Testemunhas:

1. 
Bárbara Fortes Soares Dutra
2. 
Bárbara Fortes Soares Dutra
Gerente de Negócios Governo
GVT - Global Village Telecom
CPF: 636.263.221-49
RG: 1.462.480 SSP -DF

Ana Cardoso
Gerente de Vendas Corporativas
GVT - Global Village Telecom

